



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.176.998/0004-41, com sede na Praça da República, nº 45 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-270064/000132/2021, com esteio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital de Chamamento Público para apresentação de ofertas visando à seleção de propostas mais vantajosas para a contratação emergencial de fornecimento de insumos odontológicos em situação crítica no almoxarifado para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nas unidades odontológicas subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia;

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS

DIA: 08/07/2021 (*quinta-feira*)

HORA: 10h00min - *Horário de Brasília - DF*

LOCAL: *Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF) - Praça da República, nº 45 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20211-350*

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DIA: *Segunda a sexta-feira*

HORA: *Das 09h00min às 16h00min - horário de Brasília - DF*

LOCAL: *Departamento-Geral de Administração e Finanças - DGAF, situada na Praça da República, nº 45 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20211-350. Telefones: (21) 2333-3085/ 2333-3086, email: dgaf.creq@gmail.com*

SITE: *http://cbmerj.rj.gov.br/licitacoes/*

Retire o edital gratuitamente pelo e-mail: dgaf.creg@gmail.com

I-DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar pública a intenção desta Secretaria de Estado de Defesa Civil na seleção de ofertas para o fornecimento emergencial de insumos odontológicos em situação crítica no almoxarifado para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nas unidades odontológicas subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia, conforme Termo de Referência.

1.2 Para a apresentação de propostas, as empresas deverão estar cientes das especificações técnicas dispostas no Termo de Referência anexo a este edital.

II-JUSTIFICATIVA

A Diretoria Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, dentre outras atribuições, é responsável por proporcionar atendimento odontológico de excelência ao bombeiro militar e seus dependentes.

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 26/11/1979. O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e seus dependentes.

A aquisição dos materiais de consumo odontológico, embasado no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro 2019 - 2023 almeja a manutenção e a melhoria qualitativa e quantitativa do serviço odontológico prestado aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, aprimorando o controle da logística de insumos odontológicos.

O Almoxarifado Odontológico, dentre outras atribuições, é responsável por todo material de consumo das clínicas odontológicas subordinadas à esta Diretoria conferindo quantidades e qualidade dos materiais adquiridos, verificando validade dos produtos, armazenando e distribuindo conforme a necessidade das unidades.

A periodicidade de envio dos ofícios solicitando abertura dos processos de insumos e o planejamento estratégico das aquisições vem sendo realizada por meio da análise do histórico de processos similares ao atual, no CBMERJ. Observou-se que o *lead time*, ou seja, o tempo de tramitação de um processo licitatório da Odontologia (do envio do ofício de solicitação ao recebimento) varia em torno dos **12 (doze) meses** em situação de normalidade.

Esta Diretoria Geral de Odontologia se programa para um estudo anual de ressurgimento do almoxarifado e gera todos os anos processos de materiais de consumo com o quantitativo que atendam às necessidades da Odontologia do CBMERJ. Observa-se um *lead time* alto para os processos enviados em 2019 com o intuito de abastecer as Odontoclínicas neste ano de 2020, grande parte dos ofícios DGO junto ao Termo de Referência foram enviados no mês de junho a outubro/2019 (13 a 17 meses em tramitação) considerando individualmente a validade dos itens de consumo, como fator importante e decisório no quantitativo de material a ser licitado, o que impossibilita uma margem de estoque ampla de forma a atender essas intercorrências e torna imperiosa o ressurgimento anual.

O insucesso nos respectivos pregões conforme tabela abaixo, desses itens fracassados / desertos estartou imediatamente um Estudo Técnico Preliminar de novas aquisições para suprir essa demanda visto que as licitações epigrafadas não alcançaram o seu objetivo, qual seja, a seleção de um fornecedor apto a cumprir

com as obrigações editalícias e contratuais de futura avença, porém é importante considerar que existe um leadtime de tramitação dos processos, que resultará, no melhor dos cenários em um desabastecimento de (25 a 29 meses) desses itens no almoxarifado, o que torna impossível o atendimento odontológico e o almoxarifado incapacitado de reabastecimento em curto e médio prazo.

OBJETO	PROCESSO	PREGÃO
Material de Consumo Odontológico de Endodontia, Brocas, Prótese e Cimentos	SEI-27/132/000491/2019	37/2020
Material de Consumo Odontológico de Biossegurança, Descartáveis e Cirurgia	SEI-27/132/00011/2020	45/2020
Material de Consumo Odontológico de Dentística, Radiologia e Resinas Autopolimerizáveis	SEI-27/132/000557/2019	33/2020
Dispensa de insumos Odontológicos	SEI-270132/000229/2020	XXXX

Ainda como parte fundamental desta justificativa, é preciso considerar também que após a tentativa infrutífera de aquisição destes itens através dos três processos inicialmente montados na modalidade **Sistema de Registro de Preços** (SEI-27/132/000491/2019, SEI-27/132/00011/2020 e SEI-27/132/000557/2019), foi tentada novamente a sua aquisição através de um Processo de Dispensa de Licitação pautada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (SEI-270132/000229/2020), em que foram mantidas as mesmas condições, quantidades e cotações dos respectivos processos citados acima. Contudo, este processo de Dispensa de Licitação também culminou em tentativa fracassada (itens novamente desertos/fracassados no pregão eletrônico). Demonstrou-se assim que a DGO vem seguindo todos os ritos processuais e legais dos processos licitatórios, pautada em rigoroso planejamento e acompanhamento, para tentar suprir suas necessidades de insumos. Porém, diante destes fatos não restou outra possibilidade a esta Diretoria, levando em conta toda a criticidade da situação e todas as considerações expostas anteriormente, senão esta nova tentativa de aquisição direta dos itens constantes neste TR por Dispensa de Licitação, mas desta vez com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Outro fator importante, considera-se a publicação do Decreto 46.973/20 de 17 de Março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19); esse evento extraordinário ocasionou uma série de consequências ao longo desse ano na Odontologia como: mudança considerável no consumo de itens frustrando a memória de cálculo (média dos últimos cinco anos de consumo nas unidades odontológicas do CBMERJ) tomada como base nas aquisições, destaque para os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que seguindo as normas da ANVISA e CRO/RJ, com grandes exigências de gramaturas e uso descartáveis, em contrapartida se apresentam escassos, com alto valor de mercado gerando cancelamento de parcelas dos atuais contratos vigentes, pregões fracassados e desertos, tornando mais grave ainda a situação atual do almoxarifado odontológico.

Importante também destacar, que devido ao longo período de tramitação desses processos, o valor estimado de vários itens foram realizados em um momento anterior a pandemia que trouxe com ela escassez de vários produtos e um aumento de preços no cenário mercadológico atual, frustrando grande parte dessas aquisições planejadas anteriormente;

Em face dos regulares procedimentos licitatórios terem tornado-se frustrados e do cenário atual conforme explanado anteriormente que ocasionou no desabastecimento do almoxarifado e que a falta desses insumos acarretará na paralisação dos atendimentos odontológicos faz-se mister assinalar a inteligência da Lei Geral de Licitações, art.24, inciso IV.

A não aquisição destes itens irá resultar na impossibilidade de atendimento destas especialidades nas Unidades Odontológicas ferindo ao direito à assistência odontológica, médico-hospitalar dos militares do CBMERJ e seus dependentes nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, conforme previsto no item 5, do inciso IV, do art. 45, da Lei nº 880/85.

III-LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Lei nº 8.666/93;

3.2 Decreto Estadual nº 46.642/19;

IV-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Órgão Central do Sistema Logístico. Ressaltando que não será o fato de apresentação de propostas que garantirá à empresa a arrematação do item ofertado e sim se sua proposta for a mais vantajosa frente ao pesquisado por esta Administração, observada a pesquisa de mercado realizada anteriormente pela Coordenadoria de Requisições do DGAF.

4.2 Pontua-se também que para a futura contratação, a empresa deverá possuir registro junto ao órgão de logística do Estado do Rio de Janeiro por meio do SIGA e atender aos requisitos de habilitação previstos em lei.

V-SOBRE A SESSÃO OFERECIMENTO DE PROPOSTAS

5.1 A sessão para oferecimento de propostas se dará em duas etapas subsequentes a saber:

5.1.1 Primeira Etapa: análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, onde se comprovará que a pessoa representante possui competência para exprimir tal documento.

5.1.2 Segunda Etapa: Após o oferecimento da primeira proposta, as empresas poderão suplantar as propostas melhores colocadas .

5.1.2.1 A análise descrita no item 5.1.2 ocorrerá se e somente se a documentação apresentada no item 5.1.1 estiver em conformidade com o solicitado.

5.2 No local, data e hora fixados pelo cronograma, item 9, os interessados deverão entregar os documentos necessários em envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **A e B**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE A - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COMPETÊNCIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDEC/CBMERJ Nº. 04/2021
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO INTERESSADO

5.3 Os envelopes poderão ser encaminhados à SEDEC/CBMERJ, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento - AR, ou serem entregues diretamente no endereço da Secretaria de Estado de Defesa Civil - CBMERJ, sito à Praça da República, 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ, caso a empresa interessada opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

5.3.1 Na hipótese de remessa por via postal, envelope, lacrado, deverá ser acondicionado em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação (DGAF - Praça da República, 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20211-350), com as identificações indicadas no item 5.2.

5.3.2 Ainda, no tocante ao envelope apresentado junto à SEDEC/CBMERJ, via postal, será considerado, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido até a abertura da sessão pública.

5.4 Como critério de desempate, haverá sorteio entre as empresas empatadas a fim de definir a ordem de preferência .

5.4.1 O sorteio ocorrerá em momento subsequente a apresentação de proposta, sendo facultada a presença das empresas participantes para a realização do mesmo.

5.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com o valor.

VI- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

6.1 Poderão ser solicitados Esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 02 dias úteis anteriores ao prazo para a entrega da apresentação de propostas, até as 17h00min, desde que por escrito, ou por comunicação digital, encaminhada a Coordenação de Licitação e Contratos da SEDEC no endereço situado à Praça da República, nº 45 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP 20211-350, ou através do e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

6.2 Caberá a Coordenação de Requisições da SEDEC com auxílio do órgão solicitante responder aos pedidos de Esclarecimento, no prazo de até 01 (um) dia útil, antes do encerramento do prazo para a entrega de propostas pelas empresas interessadas.

6.3 A resposta aos pedidos de esclarecimento será divulgada mediante nota no sítio eletrônico da SEDEC/CBMERJ, na parte relativa às Licitações.

6.4 Quanto ao Recurso as empresas participantes interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado do procedimento no portal da SEDEC/CBMERJ, ou em DOERJ ou em jornal de grande circulação.

6.5 A Coordenação de Requisições da SEDEC com auxílio do órgão solicitante tem até 01 (um) dia útil para julgar o mérito dos recursos apresentados.

6.6 A vista dos autos ocorrerá mediante agendamento junto ao DGAF da SEDEC/CBMERJ pelo telefone: (21) 2333-3085. O horário de atendimento para este fim é das 09hrs às 17hrs email pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br, respeitando todos os prazos definidos neste edital.

6.7 Após o decurso do prazo temporal também não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

VII DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital será divulgado no D.O.E.R.J. e em jornal de grande circulação, bem como no portal da SEDEC/CBMERJ.

7.2 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

7.3 Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados à critério da SEDEC/CBMERJ.

7.4 A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo ordenador de despesas.

7.6 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.

ELLEN LEAO Inacio de Melo Raia - Cel BM QOS/Dent/00
Diretora Geral de Odontologia
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Dent/00 ELLEN LEAO Inacio de Melo Raia, Diretora**, em 28/06/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 18657526 e o código CRC 3DB72A51.

ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	ID	Material	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	142224	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 04 PEÇAS	UN	150		
2	70014	BABADOR DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	CAIXA	180		
3	118200	SOBRE LUVA DE PLASTICO TRANSPARENTE, DE USO DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO E AMBIDESTRA	UN	19		
4	153974	COPO DESCARTÁVEL 50ML	UN	45		
5	142622	SACO HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500	UN	31		
6	124713	FILME PLASTICO, MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO	UN	15		
7	142116	GUARDANAPO	UN	516		
8	143170	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RAPIDA COR 69	UN	6		
9	69116	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	11		
		TIBA DE LUVA PARA ACABAMENTO				

10	122616	LIXA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	CAIXA	13		
11	122580	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37%	UN	11		
12	68066	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	UN	9		
13	81736	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1332	UN	11		
14	160323	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALIZADOR	UN	30		
15	67344	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA FM	UN	9		
16	67343	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA M	UN	9		
17	26235	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	10		
18	68807	DISCO PARA PEÇA DE MÃO A BASE DE BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE PARA POLIMENTO FINAL DE PORCELANA	UN	6		
19	68806	DISCO PARA PEÇA DE MÃO A BASE DE BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE PARA PRÉ-POLIMENTO DE PORCELANA	UN	6		

Local e data

Identificação e Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº SEI-270064/000132/2021

SEI nº 18657526



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subcomando Geral do CBMERJ

**TERMO DE REFERÊNCIA DGO Nº 10 /2021
PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

I - DO OBJETO:

- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de insumos odontológicos em situação crítica no almoxarifado para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nas unidades odontológicas subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia;
- Os materiais deverão ter registro na ANVISA salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.
- Este TR define que as aquisições desses insumos sejam realizadas na forma emergencial com supedâneo no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e conforme SEI-27/0064/000366/2020.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A Diretoria Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, dentre outras atribuições, é responsável por proporcionar atendimento odontológico de excelência ao bombeiro militar e seus dependentes.

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e seus dependentes.

A aquisição dos materiais de consumo odontológico, embasado no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro 2019 – 2023 almeja a manutenção e a melhoria qualitativa e quantitativa do serviço odontológico prestado aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, aprimorando o controle da logística de insumos odontológicos.

O Almoxarifado Odontológico, dentre outras atribuições, é responsável por todo material de consumo das clínicas odontológicas subordinadas à esta Diretoria conferindo quantidades e qualidade dos materiais adquiridos, verificando validade dos produtos, armazenando e distribuindo conforme a necessidade das unidades.

A periodicidade de envio dos ofícios solicitando abertura dos processos de insumos e o planejamento estratégico das aquisições vem sendo realizada por meio da análise do histórico de processos similares ao atual, no CBMERJ. Observou-se que o *lead time*, ou seja, o tempo de tramitação de um processo licitatório da Odontologia (do envio do ofício de solicitação ao recebimento) varia em torno dos **12(doze) meses** em situação de normalidade.

Esta Diretoria Geral de Odontologia se programa para um estudo anual de ressurgimento do almoxarifado e gera todos os anos processos de materiais de consumo com o quantitativo que atendam às necessidades da Odontologia do CBMERJ. Observa-se um *lead time* alto para os processos enviados em 2019 com o intuito de abastecer as Odontoclínicas neste ano de 2020, grande parte dos ofícios DGO junto ao Termo de Referência foram enviados no mês de junho a outubro/2019 (13 a 17 meses em tramitação) considerando individualmente a validade dos itens de consumo, como fator importante e decisivo no quantitativo de material a ser licitado, o que impossibilita uma margem de estoque ampla de forma a atender essas intercorrências e torna imperiosa o ressurgimento anual.

O insucesso nos respectivos pregões conforme tabela abaixo, desses itens fracassados / desertos estartou imediatamente um Estudo Técnico Preliminar de novas aquisições para suprir essa demanda visto que as licitações epigrafadas não alcançaram o seu objetivo, qual seja, a seleção de um fornecedor apto a cumprir com as obrigações editalícias e contratuais de futura avença, porém é importante considerar que existe um leadtime de tramitação dos processos, que resultará, no melhor dos cenários em um desabastecimento de (25 a 29 meses) desses itens no almoxarifado, o que torna impossível o atendimento odontológico e o almoxarifado incapacitado de reabastecimento em curto e médio prazo.

OBJETO	PROCESSO	PREGÃO
Material de Consumo Odontológico de Endodontia, Brocas,	SEI-27/132/000491/2019	37/2020

Prótese e Cimentos		
Material de Consumo Odontológico de Biossegurança, Descartáveis e Cirurgia	SEI-27/132/00011/2020	45/2020
Material de Consumo Odontológico de Dentística, Radiologia e Resinas Autopolimerizáveis	SEI-27/132/000557/2019	33/2020
Dispensa de insumos Odontológicos	SEI-270132/000229/2020	xxxx

Ainda como parte fundamental desta justificativa, é preciso considerar também que após a tentativa infrutífera de aquisição destes itens através dos três processos inicialmente montados na modalidade "Sistema de Registro de Preços" (SEI-27/132/000491/2019, SEI-27/132/00011/2020 e SEI-27/132/000557/2019), foi tentada novamente a sua aquisição através de um Processo de Dispensa de Licitação pautada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (SEI-270132/000229/2020), em que foram mantidas as mesmas condições, quantidades e cotações dos respectivos processos citados acima. Contudo, este processo de Dispensa de Licitação também culminou em tentativa fracassada (itens novamente desertos/fracassados no pregão eletrônico). Demonstrou-se assim que a DGO vem seguindo todos os ritos processuais e legais dos processos licitatórios, pautada em rigoroso planejamento e acompanhamento, para tentar suprir suas necessidades de insumos. Porém, diante destes fatos não restou outra possibilidade a esta Diretoria, levando em conta toda a criticidade da situação e todas as considerações expostas anteriormente, senão esta nova tentativa de aquisição direta dos itens constantes neste TR por Dispensa de Licitação, mas desta vez com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Outro fator importante, considera-se a publicação do Decreto 46.973/20 de 17 de Março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19); esse evento extraordinário ocasionou uma série de consequências ao longo desse ano na Odontologia como: mudança considerável no consumo de itens frustrando a memória de cálculo (média dos últimos cinco anos de consumo nas unidades odontológicas do CBMERJ) tomada como base nas aquisições, destaque para os EPs(Equipamentos de Proteção Individual) que seguindo as normas da ANVISA e CRO/RJ, com grandes exigências de gramaturas e uso descartáveis, em contrapartida se apresentam escassos, com alto valor de mercado gerando cancelamento de parcelas dos atuais contratos vigentes, pregões fracassados e desertos, tornando mais grave ainda a situação atual do almoxarifado odontológico.

Importante também destacar, que devido ao longo período de tramitação desses processos, o valor estimado de vários itens foram realizados em um momento anterior a pandemia que trouxe com ela escassez de vários produtos e um aumento de preços no cenário mercadológico atual, frustrando grande parte dessas aquisições planejadas anteriormente;

Em face dos regulares procedimentos licitatórios terem tornado-se frustrados e do cenário atual conforme explanado anteriormente que ocasionou no desabastecimento do almoxarifado e que a falta desses insumos acarretará na paralisação dos atendimentos odontológicos faz-se mister assinalar a inteligência da Lei Geral de Licitações, art.24,incisoIV.

A não aquisição destes itens irá resultar na impossibilidade de atendimento destas especialidades nas Unidades Odontológicas ferindo ao direito à assistência odontológica, médico-hospitalar dos militares do CBMERJ e seus dependentes nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, conforme previsto no item 5, do inciso IV, do art. 45, da Lei nº 880/85.

2.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos solicitados baseiam-se, portanto, no consumo estimado para 90 dias de atendimento, considerando-se o quantitativo dos processos anteriores fracassados e a nova demanda advinda da pandemia em questão, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PRODUTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE PARA 03 (TRÊS) MESES
KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 04 PEÇAS	50	150
BABADOR DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	60	180
SOBRE LUYA DE PLASTICO TRANSPARENTE, DE USO DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO E AMBIDESTRA.	6	19
COPO DESCARTÁVEL 50ML	15	45
SACO HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500	10	31

FILME PLASTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO	5	15
GUARDANAPO	172	516
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RAPIDA COR 69	2	6
PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	4	11
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	4	13
GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37%	4	11
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	3	9
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1332	4	11
SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALIZADOR	10	30
CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA FM	3	9
CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA M	3	9
MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	3	10
DISCO PARA PEÇA DE MÃO A BASE DE BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE PARA POLIMENTO FINAL DE PORCELANA	2	6
DISCO PARA PEÇA DE MÃO A BASE DE BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE PARA PRÉ-POLIMENTO DE PORCELANA	2	6

Os quantitativos dos materiais requisitados são baseados no controle de consumo das Odontoclínicas e Unidades de Atendimento Odontológico (UAOs) subordinadas a esta Diretoria, realizado pelo almoxarifado odontológico central através de planilhas com as médias de consumos mensais das 42 Unidades Odontológicas do CBMERJ, desde 2016, e com as médias do Odontolog, desde Agosto de 2019, ou seja, é a média entre Odontolog e consumo dos pedidos dos últimos 5 anos, para manter o pleno funcionamento destas Unidades.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	FAMÍLIA	ID	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	15	142224	DESCARTÁVEL	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 04 PEÇAS	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL COM 4 PEÇAS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS FEITOS EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO(TNT), ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO COM GRAMATURA 30, CONTENDO: 1 TOALHA DE MÃO, 1 CAMPO 0,70 X 0,90 M (30 G/M²),1 AVENTAL CIRÚRGICO M/L E 1 CAMPO 1,40X0,90M (30G/M²). AS DIMENSÕES DESCRITAS PODERÃO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	150
2	15	70014	DESCARTÁVEL	BABADOR DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	BABADOR, MATERIAL: 2 CAMADAS UMA DE PLÁSTICO E OUTRA DE PAPEL, SUPER ABSORVENTE,LISO, VÁRIAS CORES,TAMANHO 33X48 CM, PODENDO VARIAR EM 10% DESSE TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS.FORNECIMENTO :EMBALAGEM 100 UNIDADES	CAIXA	180
3	15	118200	EPI	SOBRE LUIVA DE PLASTICO TRANSPARENTE, DE USO DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO E AMBIDESTRA.	SOBRE LUIVA DE PLASTICO TRANSPARENTE, DE USO DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO E AMBIDESTRA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. A UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	19
4	12	153974	DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL 50ML	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMP: SEM, CAPACIDADE: 50-70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 COPOS.	UN	45
					SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE OU LEITOSO, LARGURA: 20 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: ENTRE 14 E		

5	18	142622	DESCARTÁVEL	SACO HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500	16CM CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,05 MM, QUANTIDADE SACO: 500 UNIDADES, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO PARA RESIDUOS INFECTANTES, FORMA FORNECIMENTO: A UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 500 UNIDADES.	UN	31
6	18	124713	DESCARTÁVEL	FILME PLASTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO	FILME PLASTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 0,28 M, COMPRIMENTO: 100 M, TUBETE: N/A	UN	15
7	26	142116	DESCARTÁVEL	GUARDANAPO	GUARDANAPO, MATERIAL;PAPEL , FOLHA SIMOLES, COR BRANCO,DIMENSÃO[LXC];24X22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES. MACIO E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. A UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	516
8	15	143170	RESINA	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RAPIDA COR 69	PÓ DE RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA (POLÍMERO) AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO PRESA RÁPIDA E BAIXA CONTRAÇÃO, COR 69. UNIDADE CORRESPONDE À FRASCO DE PÓ DE 25G	UN	6
9	15	69116	DENTÍSTICA	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL, COM CARGA ORGÂNICAS E INORGÂNICAS, SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR UNIDADE CORRESPONDE À SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS.	UN	11
10	15	122616	DENTÍSTICA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	TIRA LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÓMERO DE VIDRO, MEDINDO 4MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCO) COM O CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO). A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 150 TIRAS	CAIXA	13
11	15	122580	DENTÍSTICA	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37%	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1 SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	UN	11
12	15	68066	BROCAS	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CILINDRICO HASTE CURTA N° 1342. ESTERILIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UN	9
13	15	81736	BROCAS	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1332	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. N° 1332. ESTERILIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM	UN	11

					INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA		
14	15	160323	PRÓTESE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALIZADOR	CATALIZADOR/ATIVADOR ODONTOLOGICO COM BASE DE SILICONE, CATALIZADOR UNIVERSAL DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO. FORNECIMENTO DE PASTA EM TUBO.UNIDADE REFERE-SE AO TUBO COM 50 A 60 ML. O SILICONE CATALISADOR E AS BASES DENSA E FLUIDA DEVEM SER DA MESMA MARCA PARA HAVER A HOMOGENEIDADE DA MISTURA. PARA HAVER COMPATIBILIDADE COM OS ITENS VENCEDORES DO PREGÃO 37/20 (SILICONE DE CONDENSAÇÃ PESADA E FLUIDA), ESTE ITEM PRECISA SER DA MESMA MARCA COMERCIAL DA VENCEDORA NO REFERIDO PREGÃO: SPEEDEX	UN	30
15	15	67344	ENDODONTIA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA FM	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO TIPO FM DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UN	9
16	15	67343	ENDODONTIA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA M	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UN	9
17	15	26235	PRÓTESE	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	MANDRIL ODONTOLOGICO PARA CONTRA ÂNGULO, ADAPTAÇÃO DISCO E SERRAS, UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UN	10
18	15	68807	PRÓTESE	DISCO PARA PEÇA DE MÃO A BASE DE BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE PARA POLIMENTO FINAL DE PORCELANA	DISCO BORRACHA IMPREGNADO COM DIAMANTE PARA PEÇA DE MÃO PARA POLIMENTO DE PORCELANA - PRÉ POLIMENTO. UNIDADE	UN	6
19	15	68806	PRÓTESE	DISCO PARA PEÇA DE MÃO A BASE DE BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE PARA PRÉ-POLIMENTO DE PORCELANA	DISCO BORRACHA IMPREGNADO COM DIAMANTE PARA PEÇA DE MÃO PARA PRÉ POLIMENTO DE PORCELANA - POLIMENTO FINAL. UNIDADE	UN	6

IV – ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor total estimado, fundamentado na pesquisa de preços é de R\$ 11.894,42 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A pesquisa de preços foi baseada nos principais fornecedores de insumos odontológicos obtidos nos seguintes orçamentos (anexados ao processo de aquisição no SEI-270064/000132/2021): Anexo 01 (14915499) e 02 (14915640).

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O fornecimento será realizado em PARCELA ÚNICA, com prazo de entrega não superior a **30 DIAS** a partir do recebimento da Nota de Empenho.

VI – AMOSTRAS:

-Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS FÍSICAS, folders ou catálogos originais dos fabricantes dos insumos de todos os itens a serem encaminhados ao representante do órgão técnico da DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA do CBMERJ. As amostras físicas poderão ser exigidas pelo órgão técnico em casos onde os documentos comprobatórios forem julgados insuficientes para aprovação da amostra.

-As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome

da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e/ou item, junto, deverá ser apresentada uma relação contendo lote e/ou item e a marca ofertada;

-A apresentação da amostra do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

- A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou colocada em uso nas Odontoclínicas durante o período da avaliação da amostra, de modo a estabelecer se ele atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações do CBMERJ, conforme solicitado neste termo de referência e comprovação da efetividade da ficha técnica do item;

-As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante; podendo ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração.

- A proposta será desclassificada no caso da amostra do material ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada daquela. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante;

VII – LAUDOS :

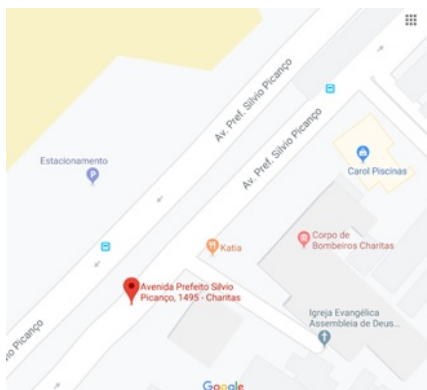
- A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA e atender, as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.

- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacitação técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e respeitando os limites legais do art.30 da Lei Federal nº 8666/93.

VIII – DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

Os insumos deverão ser entregues no máximo 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho, conforme especificação fornecida pela DGO neste Termo de Referência. Todo o custo com transporte e deslocamento ficará a cargo da contratada.

a. O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no almoxarifado da Diretoria-Geral de Odontologia localizado na AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 – CHARITAS - NITERÓI – RJ – CEP: 24360-020; No período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói.



b. A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelos telefones (21) 3611-2444 ou 2718-0895

c. A nota fiscal relativa a cada parcela deverá ser entregue no Almoxarifado, no momento da entrega do material; No momento da entrega, deverá ser fornecida ao militar que receber os itens acondicionados em embalagens lacradas e uma cópia da Nota Fiscal, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade.

d. Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega;

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

-Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 06e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do item 03 desse T.R., acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, tipo, procedência e validade.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta)dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse T.R.;
- Receber provisoriamente o material, conforme local do item 6 disponibilizando data e horário; O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo almoxarifado do **ÓRGÃO CONTRATANTE, e nos termos do artigo 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8666/93**
- Verificar minuciosamente, no prazo máximo de 15 DIAS ÚTEIS, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Após a aprovação do recebimento definitivo do objeto, a fiscalização deste ÓRGÃO CONTRATANTE deverá atestar a nota fiscal para que possa dar andamento ao processo de pagamento da Contratada.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação minuciosa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta assim como sua funcionalidade para fins de aceitação e recebimento definitivos; após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado .
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada ou após o recebimento provisório, o responsável pela execução e/ou fiscalização constatar que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, que anotar em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- No que exceder à sua competência, o fato deverá ser comunicado à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação; interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade. O material deverá ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O aceite/ aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGO, cabendo a administração analisar a solicitação.
- Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

TATIANA ABREU **MENICUCCI** – Cap BM

QOS/Dent/02

*Responsável pela Elaboração do Termo de Referência –
Seção de Apoio Técnico à Licitação - DGO*

APROVO O PRESENTE TERMO DE

REFERÊNCIA:

ELLEN LEÃO INACIO DE MELO RAIÁ - Cel BM

QOS/Dent/00

*Diretora-Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Rio de Janeiro*

Rio de Janeiro, 19 março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **CAPITÃO QOS Tatiana Abreu MENICUCCI, Assessora Técnica**, em 31/03/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Dent/00 ELLEN LEAO Inacio de Melo Raia, Diretora**, em 22/04/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14865502** e o código CRC **23363035**.

Referência: Processo nº SEI-270064/000132/2021

SEI nº 14865502

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defsacivil.rj.gov.br/>